



PORTARIA Nº 4.192/2025

NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DO AGROTURISMO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º – Criar a comissão de Monitoramento e Avaliação para organização e supervisão da parceria a ser celebrada com a ASSOCIAÇÃO DO AGROTURISMO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Parceria nº 009/2025, protocolo nº 31911/2025, sendo o Gestor e os membros da comissão da seguinte forma:

➤ **Gestor:**

- DOMINIK DÁVEL GUISSO

➤ **Comissão de monitoramento e avaliação:**

- CASSIA DE SOUZA MANZOLI

- PATRÍCIA PINTO COELHO



Art. 2º - No exercício de suas atribuições, O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação terão acesso a todos os documentos que tenham relação direta com o objeto da parceria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de novembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal